

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.110

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Del. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: João Bittencourt da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Robson de Castro Teixeira  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

### Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 0641 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.562.115,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 33.562.115,00 (trinta e três milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e cento e quinze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 0641 de 21 de fevereiro de 2020 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Em R\$ 1,00 Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					1.365.743
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP	160000 - Amapá	0	103	4490	966.665
		0	103	3390	399.078
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					32.196.372
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS	160000 - Amapá	0	103	4490	32.196.372

HASH: 2020-0221-0002-7462

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**DECRETO Nº 0642 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.711.780,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.711.780,00 (vinte e quatro milhões e setecentos e onze mil e setecentos e oitenta reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 0642 de 21 de fevereiro de 2020 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Em R\$ 1,00 Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					1.000.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS	160000 - Amapá	3	101	4490	1.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					12.190.000
26.782. 0030. 2083 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	160000 - Amapá	0	101	4490	3.400.000
26.782. 0030. 2661 - RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS	160000 - Amapá	0	101	4490	2.400.000
26.782. 0030. 2086 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS ESTADUAIS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	160000 - Amapá	0	101	4490	2.800.000
26.782. 0030. 1001 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS E RODOVIAS ESTADUAIS	160000 - Amapá	0	101	4490	3.590.000
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					501.780
18.541. 0011. 2471 - REALIZAR O MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ	160000 - Amapá	0	101	3350	501.780
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					5.020.000
08.243. 0018. 2360 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR"	160000 - Amapá	0	107	3350	4.200.000
12.361. 0019. 2439 - ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (INEP/ CALHA NORTE/ MC E OUTROS)	160000 - Amapá	0	124	4490	20.000
12.361. 0016. 2331 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	160000 - Amapá	0	107	3350	800.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC					6.000.000

15.451.0035.2588 - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDA AOS MUNICÍPIOS	160000 - Amapá	0	101	4440	3.000.000
		0	107	3340	3.000.000

Anexo do Decreto nº 0642 de 21 de fevereiro de 2020 ..... f. 03

#### ANEXO II - ANULAÇÃO

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Em R\$ 1,00 Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					1.000.000
04.451.0031.1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL	160000 - Amapá	0	101	4490	500.000
06.181.0031.1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ÁREA DA DEFESA SOCIAL	160000 - Amapá	0	101	4490	500.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					5.020.000
08.243.0018.2360 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR"	160000 - Amapá	0	107	3390	5.000.000
12.361.0019.2439 - ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (INEP/ CALHA NORTE/ MC E OUTROS)	160000 - Amapá	0	124	3390	20.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					18.691.780
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160000 - Amapá	0	107	9999	3.000.000
		0	101	9999	15.691.780

HASH: 2020-0221-0002-7481

#### DECRETO Nº 0643 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 158/2020-GAB/AMAPÁ TERRAS,

#### RESOLVE:

Autorizar **Julhiano Cesar Avelar**, Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Terras do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro dos Diretores Presidentes dos Institutos de Terras dos 09 (nove) Estados da Amazônia Legal, no período de 01 a 03 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0221-0002-7478

#### DECRETO Nº 0644 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 562/2020-GAB/SEAD,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Suelem Amoras Távora Furtado**, Secretária de Estado da Administração, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 28/02/20, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0221-0002-7463

#### DECRETO Nº 0645 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 562/2020-GAB/SEAD,

#### RESOLVE:

Designar **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 28/02/20.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0221-0002-7488

**DECRETO Nº 0646 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.001047- Div. Prom./DP, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00343/2019- PPCM/PGE/AP,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 0096, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7081, de 10 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **José Artur Oliveira Maciel**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2019.”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **José Artur Oliveira Maciel**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0221-0002-7483

**DECRETO Nº 0647 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000964/2019-GAB/PGJ e Processo nº 130101.0068.1038.1355/2019,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá – MPE-AP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de dezembro de 2019, o servidor **Everaldo Tentes Barroso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 0036878-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, nos termos do art. 40, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0221-0002-7465

**DECRETO Nº 0648 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0008.0655.0157/2020 GAB - CGE,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de **Joel Nogueira Rodrigues**, Controlador-Geral do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 19 a 21/02/20, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0221-0002-7466

**DECRETO Nº 0649 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0008.0655.0157/2020 GAB - CGE,

**RESOLVE:**

Designar **Carolinne Maciel Borralho**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 21/02/20.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0221-0002-7464

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 053/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o Parágrafo Único, do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 088/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativo Disciplinar n.º 003/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão

dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exmo. Sr. **GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90858-4; Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90874-6 e Exmo. Sr. **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90866-5, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 029/2019-DGPC.

Fixar em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0221-0002-7407

**PORTARIA N.º 074/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 089/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 004/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90874-6; Exmo. Sr. **GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90858-4 e Exmo. Sr. **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90866-5, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 030/2019-DGPC.

Fixar em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a

contar do dia subsequente do término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0221-0002-7397

**PORTARIA N.º 075/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 090/2020-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de designação de nova Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exmo. Sr. **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90866-5, Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90874-6 e Exmo. Sr. **GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90858-4, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituído inicialmente nos termos da Portaria n.º 032/2019-DGPC.

Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral da Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0221-0002-7394

**PORTARIA N.º 076/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 091/2020-CPAD,

subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de designação de nova Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exmo. Sr. **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90866-5, Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90874-6 e Exmo. Sr. **GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90858-4, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituído inicialmente nos termos da Portaria n.º 031/2019-DGPC.

Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral da Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0221-0002-7393

**Polícia Militar****JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos,

Número	Data de emissão	Valor
2020PD00064	12/02/2020	1.765,00
2020PD00063	12/02/2020	2.309,00
2020PD00062	12/02/2020	3.478,00
2020PD00061	12/02/2020	5.060,00
2020PD00060	12/02/2020	8.259,20

Pertencentes ao credor, 08786585000129 - **NÁUTICA AMAPARI LTDA**, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os motores de popa e gerador pertencentes à polícia militar do estado do Amapá, pelos seguintes motivos.

1. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para execução de reparos e manutenções urgentes nas lanchas pertencentes ao Batalhão Ambiental;

2. A frota de lanchas pertencentes ao Batalhão Ambiental depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes, de maneira ininterrupta e freqüente, tendo em vista, o uso contínuo dispostos nas atividades de fiscalização das áreas ribeirinhas do estado do Amapá;

3. Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento Ostensivo Preventivo nas áreas ribeirinhas através do Batalhão Ambiental, que a eficiência e nas operações se permeiam pelo uso cotidiano das lanchas aquáticas nos rios do estado, e que há um desgaste imensurável das lanchas usadas nesses policiamentos; a não manutenção permanente trará a falta desses veículos/lanchas nas áreas ribeirinhas, e por consequência o aumento da criminalidade e insegurança a sociedade amapaense em geral;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2019  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP  
HASH: 2020-0221-0002-7408

**Polícia Técnico-Científica****PORTARIA Nº 018/2020/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 0015/2020-LAB-FORENSE/POLITEC.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- AUTORIZAR** o servidor **CARLOS HENRIQUE-PERITO CRIMINAL**, Para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para participar do Curso "Toxicologia Clínica e Forense", no período de 02 a 06/03/2020, na cidade de Campinas- UNICAMP/SP, nesta POLITEC, sem ônus para o estado.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2020.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Presidente-POLITEC  
HASH: 2020-0221-0002-7438

**PORTARIA Nº 019/2020/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 0014/2020-LAB-FORENSE/POLITEC.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- AUTORIZAR** o servidor **HENDERSON NILDOM GOMES BARBOZA** - PERITO CRIMINAL, Para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para participar do Curso de "Especialização em Genética Forense/POLITEC", no período de 22/03/2020 a 04/04/2020, na cidade de Brasília/DF, nesta POLITEC, sem ônus para o estado.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2020.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Presidente-POLITEC  
HASH: 2020-0221-0002-7419

**PORTARIA Nº 020/2020/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº 020/2020-C. SIND/POLITEC.

**RESOLVE:**

**ART. 1º-PRORROGAR** por um prazo de 30 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa da portaria nº 003/2020-POLITEC, Na forma do Art.168 da Lei 0066/93, para conclusão de seus trabalhos da referida comissão nesta Politec.

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2020.  
SALATIEL GUIMAES  
Diretor Presidente Policia Técnico-Científica  
HASH: 2020-0221-0002-7425

**PORTARIA Nº /2019/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o ofício nº3568090-TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **JUREMA MENDES SALVADOR**-Papiloscopista, **SHIRLEY SIMONE ROCHA DIAS**-Técnico Pericial, para participar da 139ª Jornada Itinerante Terrestre ao arquipélago do Bailique, que acontecerá no período de 01 a 06 de Março de 2020.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2020.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Presidente Policia Técnico-Científica  
HASH: 2020-0221-0002-7473

**Procuradoria Geral****AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 00010/PGE/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CLC/PGE/AP**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e correlatos para eventos, visando atender as necessidades dos órgãos da que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 12/03/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 12/03/2020, às 8h (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 12/03/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (96) 33131-2839, o edital completo e demais anexos pelos e-mails [licita03@pge.ap.gov.br](mailto:licita03@pge.ap.gov.br) e [licita03.clc@gmail.com](mailto:licita03.clc@gmail.com) e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19  
HASH: 2020-0221-0002-7420

### **AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PROCESSO SIGA Nº 00010/PGE/2019**

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2020-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de SUSPENSÃO de licitação a qual seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 21 de fevereiro de 2020, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.101.

**Objeto:** : Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e correlatos para eventos, visando atender as necessidades dos órgãos da que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Motivo:** Devido à necessidade de correção no Edital.

**Informativo:** A mesma será remarcada em data posterior, atendendo o princípio da publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 21 do Decreto Governamental nº 2.648/07.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19  
HASH: 2020-0221-0002-7427

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00054/PGE/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CLC/PGE/AP**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO DE LICITAÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de cédulas de identidade civil, visando atender as necessidades dos serviços prestados pelos

postos de identificações situados nas dependências do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, nas seccionais da POLITEC/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 12/03/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 12/03/2020, às 8h (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 12/03/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (96) 33131-2839, o edital completo e demais anexos pelos e-mails [licita12@pge.ap.gov.br](mailto:licita12@pge.ap.gov.br) e [licita12.clc@gmail.com](mailto:licita12.clc@gmail.com) e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19  
HASH: 2020-0221-0002-7437

### **PORTARIA Nº 064/2020-PGE.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar Nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **INGRID LUANA QUEIROZ DIAS**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III- Administrativo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Gerência da Prestações de Contas do Governo, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 03 de Fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2020.  
Narson de Sá Galeno  
Procurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 417  
HASH: 2020-0221-0002-7399



## Secretaria de Fazenda

### RESOLUÇÃO CERF/AP Nº 001/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS (CERF/AP), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, incisos VIII, XI e XXVII do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais (RICERF/AP), aprovado pelo Decreto nº 1.507, de 04 de junho de 2001, e alterações,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** A apuração da frequência e elaboração da folha de pagamento de jetons dos membros do CERF/AP, será de 30 dias, contados do dia 15 de um mês até o dia 14 do mês seguinte.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, no mês de fevereiro de 2020, a contagem de que trata o caput, será do dia primeiro ao dia 14 do citado mês.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2020.

Macapá, 17 de fevereiro de 2020.  
Itamar Costa Simões  
Josenildo Santos Abrantes  
Pres. do CERF/AP  
Secretário da SEFAZ/AP  
HASH: 2020-0221-0002-7454

### PORTARIA ( P ) Nº 012/2020-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 004/2020-SINDIFISCO/AP.

#### **R E S O L V E:**

Autorizar o(a) servidor(a) **DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 15/02/2020, a fim de participar da 199ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2020  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0221-0002-7422

### PORTARIA ( P ) Nº 013/2020-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 003/2020-SINDIFISCO/AP.

#### **R E S O L V E:**

Autorizar o(a) servidor(a) **DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15/02/2020, a fim de participar da 199ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2020  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0221-0002-7430

### PORTARIA ( P ) Nº 014/2020 – SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 002/2020/PROTOCOLO/SEFAZ.

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III, Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, em substituição ao respectivo titular **AURELIANO DA SILVA RAMOS**, que se afastará para usufruir férias regulamentares no período de 11/02 a 03/03/2020 (22

dias), referente ao exercício de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2020.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0221-0002-7442

#### **PORTARIA ( P ) Nº 007/2020-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 004/2020 /SEFAZ/ SARE /ASS. TEC. / COTEPE.

#### **R E S O L V E:**

Designar o(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14/02/2020, a fim de participar da Reunião GT26 – Benefícios Fiscais e da GT10 - COTEPE/PGFN e PROC. ESTADUAIS.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem. O custo das despesas com passagens aéreas ficará a cargo do servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2020  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0221-0002-7412

#### **PORTARIA ( P ) Nº 015/2020-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 016/2020-UCP/SEFAZ/AP.

#### **R E S O L V E:**

Designar o(a) servidor(a) **JOSUÉ ALVES DE SOUZA JUNIOR**, Gerente Téc. do Proj. UCP/Profisco II - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 20/03/2020, a fim de participar da 46ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária-COGEF.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2020  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0221-0002-7418

#### **PORTARIA ( P ) Nº 005/2020-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 006/2020/SEFAZ/SARE/COTRI.

#### **R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora **GLAYCE KEDMA NASCIMENTO PELAES TURCHETTO**, Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular **DANIEL BRAZ DE ARAÚJO**, que se afastará para usufruir 12 (doze) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2020, no período de 20 a 31/01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de janeiro de 2020  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0221-0002-7413

#### **PORTARIA ( P ) Nº 008/2020-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 005/2020-Sec. Geral.

#### **R E S O L V E:**

Autorizar o(a) servidor(a) **ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO**, Gerente de Núcleo da Administração Indireta/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 13/ 02/ 2020, a fim de participar da Reunião Extraordinária dos Membros da Diretoria Nacional e o Conselho Fiscal. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2020.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0221-0002-7415

#### **PORTARIA ( P ) Nº 011/2020-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 012/2020-Sefaz/ Cofis.

#### **R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 05 a 19/02/2020, a fim de cumprir escala de serviço naquele Município.

**-UZIAN PINTO MACHADO** - Fiscal da Receita Estadual;

**-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA** - Responsável P/ Ativ. Niv. I/Ag. da Sec. da Faz. no Interior - Oiapoque - Código CDI-1

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAFF/ SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2020  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0221-0002-7416

### **Secretaria de Transporte**

#### **PORTARIA Nº 024/2020 – SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26/03/2018,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO para elaboração do Relatório de Gestão Referente ao Exercício de 2019, desta Secretaria, em consonância as Decisões Normativas nº 012/2019-TCE/AP e nº 013/2019-TCE/AP e Instrução Normativa

TCE nº 01 de 20 de setembro de 2017.

**ANDERSON DA SILVA FERREIRA**  
Presidente

**PAULO LOUREIRO BITENCOURT**  
Membro

**SANDRO PESSOA DE LIMA**  
Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 19 de Fevereiro de 2020.

**BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2020-0221-0002-7446

#### **PORTARIA Nº 023/2020-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato Nº 001/2020 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **VIGEX – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, cujo objetivo é a Prestação de Serviço continuado de vigilância armada diurna e noturna, desarmada diurna e noturna, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreende toda mão de obra, equipamentos, uniformes, EPI's e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 001/2020-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**WILSON ROBSON DIAS MALCHER**  
Assessor Técnico GAB/SETRAP

**LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA**

Gerente Geral-GEINFRA/SETRAP

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 de Fevereiro de 2020  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2020-0221-0002-7447

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 003/2020-SETRAP**

Processo nº 60000759/2019, Favorecido: **DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA** – CPF: 156.745.252-34, Objeto: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, no **valor de R\$ 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente a concessão de Diárias, relativas ao exercício de 2019. Declaro existir dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa na Fonte: 0.1.01, Programa: 21.101.1.26.122.0003.2662, Natureza de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Plano Orçamentário: 000462.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2020-0221-0002-7404

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 004/2020-SETRAP**

Processo nº 60000768/2019, Favorecido: **DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA** – CPF: 156.745.252-34, Objeto: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, no **valor de R\$ 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente a concessão de Diárias, relativas ao exercício de 2019. Declaro existir dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa na Fonte: 0.1.01, Programa: 21.101.1.26.122.0003.2662, Natureza de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Plano Orçamentário: 000462.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2020-0221-0002-7406

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 005/2020-SETRAP**

Processo nº 60000760/2019, Favorecido: **FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO** – CPF: 184.101.382-04, Objeto: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, no

**valor de R\$ 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente a concessão de Diárias, relativas ao exercício de 2019. Declaro existir dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa na Fonte: 0.1.01, Programa: 21.101.1.26.122.0003.2662, Natureza de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Plano Orçamentário: 000462.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2020-0221-0002-7396

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 006/2020-SETRAP**

Processo nº 60000769/2019, Favorecido: **FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO** – CPF: 184.101.382-04, Objeto: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, no **valor de R\$ 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente a concessão de Diárias, relativas ao exercício de 2019. Declaro existir dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa na Fonte: 0.1.01, Programa: 21.101.1.26.122.0003.2662, Natureza de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Plano Orçamentário: 000462.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2020-0221-0002-7405

### **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

#### **PORTARIA N.º 017/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 026/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 016/2019, tendo como objeto: Reforma e adequação da Escola Municipal J. Almeida, para funcionamento do Polo Universitário Federal. Formalizado com a Prefeitura de Itauba.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio  
**Anita Larissa Ferreira dos Santos** – Analista Administrativo  
**Giovanni Luiz Lima da Silva Júnior** – Analista Técnico

**Art. 2º** - Esta Portaria do Convênio nº 016/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7431

**PORTARIA N.º 018/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 027/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 019/2019, tendo como objeto: Reforma e Ampliação do sistema de Água e Abastecimento da Localidade de Terra

Firme. Formalizado com a Prefeitura de Tartarugalzinho.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio  
**Ana Vitória Ribeiro Bezerra** – Analista Administrativo  
**Bianca Matos de Almeida** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 019/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7432

**PORTARIA N.º 019/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 028/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 020/2019, tendo como objeto: Reforma e Ampliação do Sistema de Água e Abastecimento da Localidade de Lago Novo. Formalizado com a Prefeitura de Tartarugalzinho.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio  
**Giselle Vilhena Amorás** – Analista Administrativo  
**Thayane Freitas Bezerra** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 020/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2020-0221-0002-7443

#### **PORTARIA N.º 020/2020-SDC**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 029/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 021/2019, tendo como objeto: Reforma e Ampliação do Sistema de Água e Abastecimento da Localidade de Itauba. Formalizado com a Prefeitura de Tartarugalzinho.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio  
**Bianca Matos de Almeida** – Analista Administrativo  
**Ana Vitória Ribeiro Bezerra** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 021/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2020-0221-0002-7433

#### **PORTARIA N.º 021/2020-SDC**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125,

de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 030/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 023/2019, tendo como objeto: Recuperação e Urbanização da Orla. Formalizado com a Prefeitura de Amapá.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio  
**Genésio Ribeiro de Oliveira** – Analista Administrativo  
**Clemer Beleza Soares** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 023/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2020-0221-0002-7444

#### **PORTARIA N.º 022/2020-SDC**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 031/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 025/2019, tendo como objeto: Reforma e Adequação da Biblioteca. Formalizado com a Prefeitura de Itaubal.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio  
**Eluana Patrícia da Silva Picanço** – Analista Administrativo  
**Giovanni Luiz Lima da Silva Júnior** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 025/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7436

#### PORTARIA N.º 023/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 032/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados,

para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 026/2019, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Puraquê. Formalizado com a Prefeitura de Itaubal.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Paula Bezerra Macedo** – Analista Administrativo

**Clener Beleza Soares** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 026/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7417

#### PORTARIA N.º 024/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 033/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 027/2019, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati. Formalizado com a Prefeitura de Itaubal.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Renan Gonçalves de Souza** – Analista Administrativo

**Giovanni Luiz Lima da Silva Junior** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 027/2019, entrará

em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7445

#### **PORTARIA N.º 025/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 034/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 029/2019, tendo como objeto: Construção de um Galpão, para Tratamento adequado dos Resíduos Sólidos. Formalizado com a Prefeitura de Tartarugalzinho.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio  
**Bianca Matos de Almeida** – Analista Administrativo  
**Ana Vitória Ribeiro Bezerra** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 029/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7421

#### **PORTARIA N.º 026/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 035/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 031/2019, tendo como objeto: Reforma do Terminal Rodoviário. Formalizado com a Prefeitura de Oiapoque.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio  
**Renan Gonçalves de Souza** – Analista Administrativo  
**Genésio Ribeiro de Oliveira** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 031/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7423

#### **PORTARIA N.º 027/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 036/2020-CAIDL/SDC, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 032/2019, tendo como objeto: Identificação de Logradouros Públicos e Sinalização dos Pontos Turísticos. Formalizado com a Prefeitura de Calçoene.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Camila Pernambuco Costa** – Analista Administrativo

**Thais da Cunha Barbosa** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 032/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7435

#### PORTARIA N.º 031/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 008/2020 – CPSMA/SDC, de 05 de fevereiro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Servidora **Ana Paula Cascaes Rodrigues** – Gerente de Núcleo de fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental Local, que irá substituir a servidora **Eloane Maria da Silva Ferreira** – Coordenadora da Políticas de Saneamento e Meio ambiente, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7424

#### PORTARIA N.º 032/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 008/2020 – Chefia de Gabinete/SDC, de 29 de janeiro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **Rosalvo de Melo Bittencourt Filho** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, que irá substituir o servidor **Frank Warlen Holanda da Silva** – Motorista, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7439

#### PORTARIA N.º 033/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 003/2020 – UMP/SDC, de 28 de janeiro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Servidora **Jesus do Socorro Parente de Oliveira** – Assessor Técnico Nível I, que irá substituir a servidora **Natália Dy Paula Silva Santos** – Chefe de Unidade de Material e Patrimônio, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7426

**PORTARIA N.º 034/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0014/2020 – Chefia de Gabinete/SDC, de 10 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Uaci Moraes Caldas** – Gerente Geral de Articulação Institucional/SDC e **Ivete da Silva Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional/SDC até aos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 12 a 21 de fevereiro 2020, com o objetivo de participar da reunião de divulgação sobre o Programa de Zoneamento Ecológica Econômico no Estado do Amapá, como representante desta SDC em conjunto com os técnicos da SEPLAN, da EMBRAPA, do IEPA e da UNIFAP, onde serão repassadas informações sobre a importância do programa para cada Município, conforme cronograma: Oiapoque – 12.02, Calçoene – 13.02, Amapá – 13.02, Pracuúba – 14.02, Tartarugalzinho – 14.02, Serra do Navio – 19.02, Pedra Branca do Amapari – 20.02, Porto Grande – 21.02 e Ferreira Gomes – 21.02.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7440

**PORTARIA N.º 035/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 001/2020- Comissão Única de Tomada de Contas Especial/SDC, de 13 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das servidoras, **Diene Heire Rodrigues de Sousa** – Gerente Geral de Articulação

Institucional e **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** – Chefe de Unidade de Pesquisa do Desenvolvimento Urbano até aos Municípios de Pedra Branca, Serra do Navio, Cutias, Pracuúba, Calçoene e Laranjal do Jari, no período de 09 a 13 e 16 a 20 de março de 2020, com o objetivo de reiterar e entregar notificações, bem como as prestações de contas que foram entregues a esta comissão, sem estarem devidamente assinadas por seus representantes legais junto às Prefeituras, referente a Tomada de Contas Especial dos referidos Municípios.

**Art. 2º** - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará as Servidoras até aos Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0221-0002-7428

**PORTARIA N.º 036/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 07/2020- CPSMA/SDC, de 14 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das servidoras, **Ana Vitória Ribeiro Bezerra** – Gerente do Núcleo de Apoio à Gestão Integrada de Resíduos, **Ana Ruth do Rosário Souza** – Engenheira Sanitarista, **Rojane Gomes Martel** – Gerente do Núcleo de Elaboração dos Projetos Técnicos Sociais e **Paula Bezerra Macedo** – Gerente Setorial de Articulação Institucional até ao Município de Calçoene, no dia 18 de fevereiro de 2020, com o objetivo de reunir com os técnicos da Prefeitura para nivelamento de informações e coletar dados que irão subsidiar a Elaboração do Projeto de Remediação da área do lixão do Município de Calçoene.

**Art. 2º** - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará as Servidoras até ao Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2020-0221-0002-7441

## Secretaria de Infraestrutura

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Tomada de Preços nº 007/2019-CPL/SEINF/GEA  
O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE**: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.292850/2018-SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2019-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a REFORMA DO PRÉDIO CEDIDO PELA SEAD À DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PATRIMONIO/DGPC, BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** nº 07.209.926/0001-30, à qual ofertou proposta com menor **valor global de R\$ 241.684,08(Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**.

Macapá, 19 de fevereiro de 2020.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 790/2018  
HASH: 2020-0221-0002-7409

## Secretaria de Cultura

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratações Artísticas “**SABRINA ZAHARA, MAYARA BRAGA, PAULINHO BASTOS E OSMAR JUNIOR**”. Credenciados no Edital para participação na programação do evento denominado “**V FESTIVAL CURTA TEATRO**”, que ocorrerá no período de 23 a 26/04/2020, no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2020-0221-0002-7490

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**CLAY SAM E BANDA**”. Credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado “**CARNAVAL DO POVO - 2020**”, que ocorrerá no período de 22 a 25/04/2020, no município de Porto Grande/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas

e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2020-0221-0002-7494

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **ANDERSON BEZERRA DA SILVA** COMO CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação artística “**ARLENE BEZERRA E CIA**”. Credenciada no Edital para participação na programação do evento denominado “**CARNAVAL DO POVO - 2020**”, que ocorrerá no período de 22 a 25/02/2020, no município de Porto Grande/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Anderson Bezerra Da Silva – Credenciado.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2020-0221-0002-7469

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **JACIANE RIBEIRO DOS SANTOS** COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação artística “**BANDA RITHIMUS**” Credenciada no Edital para participação na programação do evento denominado “**CARNAVAL DO POVO - 2020**”, que ocorrerá no período de 22 a 25/04/2020, no município de Porto Grande/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a

partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Jaciane Ribeiro dos Santos – Credenciada.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2020-0221-0002-7467

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **RAMON BAIA DE SOUZA** COMO CONTRATADO.

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Contratação Artística “**Dj Ramonzinho**” Credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado “**CARNAVAL DO POVO - 2020**”, que ocorrerá no período de 22 a 25/02/2020, no município de Porto Grande/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

##### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Ramon Baia de Souza – Credenciado.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2020-0221-0002-7470

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **ROSILENE NORONHA GOMES** COMO CONTRATADA.

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Contratação artística “**BANDA EXPLOÇÃO**”. Credenciada no Edital para participação na programação do evento denominado **DEMÔNIO DAS PIRANHAS**, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2020, no município de Santana/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

##### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

##### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Rosilene Noronha Gomes – Credenciada.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2020-0221-0002-7460

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **LUCÉLIA DO CARMO DE OLIVEIRA ALMEIDA** COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação artística “**BANDA ALTO ASTRAL**”. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado **DEM VEM COM AS PIRANHAS**, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2020, no município de Santana/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Lucélia do Carmo de Oliveira Almeida – Credenciada.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2020-0221-0002-7452

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme

o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**NIVITO GUEDES**”. Credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado “**A DIFUSORA SORTEIA 1.800L DE COMBUSTÍVEL**”, que ocorrerá no dia 15/02/2020, no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2020-0221-0002-7456

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS** COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**BANDA GATA SAFADA**” Credenciada para participação na programação do evento denominado

“**CARNAVAL DO POVO**”, que se realizará no período de 22 a 25/02/2020, no município de Mazagão/AP conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Ana Maria Ribeiro dos Santos – Credenciada.

Macapá/AP, 17 de fevereiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2020-0221-0002-7450

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **MARIA DANIELLE FONSECA MACHADO** COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**DANI LI**” Credenciada para participação na programação do evento denominado “**CARNAVAL DO POVO**”, que se realizará no período de 22 a 25/02/2020, no município de Mazagão/AP conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Maria Danielle Fonseca Machado – Credenciada.

Macapá/AP, 17 de fevereiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2020-0221-0002-7451

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **RICARDO DA SILVA OLIVEIRA** COMO CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação artística “**DJ RICARDO**”. Credenciada para participação na programação do evento denominado “**CARNAVAL DO POVO**”, que se realizará no período de 22 a 25/02/2020, no município de Mazagão/AP conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. RICARDO DA SILVA OLIVEIRA – Credenciado.

Macapá/AP, 17 de fevereiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2020-0221-0002-7479

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **RAMON BAIA DE SOUZA** COMO CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação artística “**BANDA AF SHOW**”. Credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado **CARNAVAL 2020 - TARTARUGALZINHO**, que se realizará no período de 21 a 25/02/2020, no município de Tartarugalzinho/AP conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Abrão Aquino Farias – Credenciado.

Macapá/AP, 18 de fevereiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2020-0221-0002-7495

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa **HUGO CÉSAR ARAUJO COSTA - MEI** COMO CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação artística “**GRUPO TAMBORES TUCUJUS**”. Credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado **CARNAVAL 2020 - TARTARUGALZINHO**, que se realizará no período de 21 a 25/02/2020, no município de Tartarugalzinho/AP conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Empresa Hugo César Araújo Costa - MEI – Credenciado.

Macapá/AP, 18 de fevereiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2020-0221-0002-7471

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **PAULO CARVALHO DOS SANTOS** COMO

CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação artística “**BANDA CUNHA DO NORTE**”. Credenciado no Edital para participação na programação do evento denominado **CARNAVAL 2020 - TARTARUGALZINHO**, que se realizará no período de 21 a 25/02/2020, no município de Tartarugalzinho/AP conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Paulo Carvalho dos Santos – Credenciado.

Macapá/AP, 18 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2020-0221-0002-7474

**ERRATA –SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019 e tendo vista no contido do Memo nº 052/2020.

**R E S O L V E:**

RETIFICAR o teor da portaria nº 032 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.109, pag. 44 de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a

seguinte alteração:

**ONDE-SE LÊ:** ... Márcio José Amorim de Oliveira – Gerente/Arquivo Público;

**LEIA-SE:** ... Francisco Marlon Martins Lopes – Chefe de Unidade da Unidade Administrativa/UA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0221-0002-7414

**PORTARIA Nº 037/2020 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 061/2020 – CDC/SECULT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação do servidor **BRUNO VINÍCIUS MACIEL SIMÕES** – Chefe de Unidade/CDC, para fiscalização do evento “**A BANDA**”, no dia 25 de fevereiro de 2020, no município de Macapá - AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0221-0002-7505

**PORTARIA Nº 038/2020 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 061/2020 – CDC/SECULT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO** – Gerente de Articulação Institucional/GAI, para fiscalização do evento “**Renascer 2020 - Shalon**”, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2020, no município de Macapá - AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0221-0002-7504

#### **PORTARIA Nº 039/2020 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 061/2020 – CDC/SECULT.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação do servidor **BRUNO VINÍCIUS MACIEL SIMÕES** – Chefe de Unidade/CDC, para fiscalização do evento “**Futebol a Fantasia**”, no dia 24 de fevereiro de 2020, no município de Macapá - AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0221-0002-7506

#### **PORTARIA Nº 040/2020 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 061/2020 – CDC/SECULT.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação do servidor **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS** – Coordenador do CPPH, para fiscalização do evento “**Bloco Pink Floyd**”, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, no município de Santana - AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0221-0002-7507

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 – SECULT**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONCEDENTE E A **LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO ESTADO DO AMAPÁ (LIBA)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto Execução do Projeto “**EVENTOS TRADICIONAIS - 2020**”, que visa apoio financeiro para a realização do evento denominado “**DESFILE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS - 2020**” conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

UG 380101(SECULT)

Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes Artístico/Culturais do Estado);

Natureza da Despesa: 33.90.39 - (Outros Serviços de Pessoa Jurídicos)

Fonte: 101 – (Recurso de Transferência da União);

**Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo de Colaboração/Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 13/03/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Jefferson Estevam Picanço Costa – Presidente da Liga Independente dos Blocos Carnavalescos do Amapá (LIBA).

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2020.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2020-0221-0002-7475

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 – SECULT**

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO

DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONCEDENTE E O **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS - GRESPE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto Execução do Projeto **“EVENTOS TRADICIONAIS - 2020”**, que visa apoio financeiro para a realização do evento denominado **“CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA – 2020”** conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**.

UG 380101(SECULT)

Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes Artístico/Culturais do Estado);

Natureza da Despesa: 33.90.39 - (Outros Serviços de Pessoa Jurídicos)

Fonte: 101 – (Recurso de Transferência da União);

**Valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo de Colaboração/Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 19/03/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Diego Armando Picanço Cearense – Presidente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados - GRESPE.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2020.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA  
HASH: 2020-0221-0002-7491

## Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 015/2020-CEE/AP

PRORROGA POR MAIS 180 DIAS O PRAZO PARA REQUERIMENTO DO ATO DE CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 067/2019-CEE/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2478/2019 e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O pedido contido no Ofício nº 001/2020 – SINEP/AP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para as instituições educacionais públicas e privadas requererem a este Conselho Estadual de Educação a concessão do Ato de Credenciamento Institucional estabelecido no Art. 3º da Resolução nº 067/2019-CEE/AP.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2020.  
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2478/2019  
HASH: 2020-0221-0002-7395

## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 015/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA - QOPMS-PM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental inserido no **Edital nº 013/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM**,

#### **RESOLVE:**

Convocar os candidatos considerados APTO e APTO CONDICIONAL na 2ª Fase - Exame Documental, para participarem da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Oficial Policial Militar do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficiais de Saúde

– QOPMS-PM), conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

## 1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – TAAF, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais no Exame Documental.

1.2 O TAAF, de caráter eliminatório e obrigatoriamente presencial, será realizado no Estádio Milton de Souza Correa, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do indivíduo para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função Policial Militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão comparecer em data, local e horário estabelecidos no item 3 deste Edital, com vestimenta apropriada para a prática de atividade física, munidos de documento de identificação com foto e atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de realização dos testes.

1.3.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas neste Edital, conforme diretrizes expressas no Capítulo II, Sessão I do Decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados.

1.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de teste, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local

de realização dos testes, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído da 3ª Fase – Exame de Capacidade Física – Testes de Avaliação e Aptidão Física – TAAF, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos testes;
- g) não devolver integralmente o material quando recebido;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.

1.12 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física – TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

## 2. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF

2.1 O Teste de Avaliação e Aptidão Física constará de 03 (três) testes práticos, especificados a seguir, que serão realizados em um único dia:

- a) Corrida 12 (doze) minutos;
- b) Resistência Muscular Abdominal;
- c) Flexão de Braços no Solo.

2.2 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de

suficiência MASCULINA e FEMININA, constantes no item 2.8 deste Edital.

2.3 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.4 Corrida de 12 (doze) minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente ao Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.5 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida no Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.6 Flexão de Braços no Solo – Masculino: O avaliado deverá adotar a posição inicial, qual seja, com as mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, distância entre as mãos equivalente a distância entre os ombros (biacromial), os braços estendidos e alinhados com os ombros, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo, alinhando-se tronco quadril e membros inferiores. Ao comando do avaliador, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, de modo que forme um ângulo aproximado de 90° e o braço se alinhe com o tronco. Em seguida estenderá novamente os braços retornando à posição inicial e completando, assim, uma repetição válida. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contabilizada como repetição válida. É facultado ao avaliado fazer pausas durante a execução do teste, desde que não apoie outra parte do corpo no solo, senão aquelas descritas na posição inicial. Iniciado o teste, caso o avaliado retire do solo qualquer um dos pontos de apoio a prova será finalizada e computada a última contagem válida realizada pelo avaliador. O resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas, e a aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente ao Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.7 Flexão de Braços no Solo – Feminino: A avaliada deverá adotar a posição inicial de seis apoios, qual seja, com as mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, distância entre as mãos equivalente a distância entre os ombros (biacromial), os braços estendidos e alinhados com os ombros, joelhos unidos e apoiados no solo, pernas unidas, pontas dos pés tocando o solo, de modo que haja uma ligeira flexão do quadril formando um ângulo aproximado de 120° em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, de modo que forme um ângulo aproximado de 90° e o braço se alinhe com o tronco. Em seguida estenderá novamente os braços, retornando à posição inicial e completando, assim, uma repetição válida. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, além das mãos, joelhos e pontas dos pés. A posição do tronco deverá permanecer a mesma durante todo o exercício, se ocorrer elevação ou abaixamento de quadris diferente da posição inicial durante a execução do movimento aquela repetição não será contabilizada como repetição válida. É facultado a avaliada fazer pausas durante a execução do teste, desde que não apoie no solo outra parte do corpo diferente daquelas descritas na posição inicial. Iniciado o teste, caso a avaliada retire do solo qualquer um dos pontos de apoio à prova será finalizada e computada a última contagem válida realizada pelo avaliador. O resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições

válidas executadas, e a aprovação da avaliada deverá ser aquela correspondente ao Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

#### TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	1800 (um mil e oitocentos) metros
	Resistencia Muscular Abdominal	22 (vinte e duas) repetições
	Flexão de Braços no Solo	20 (vinte) repetições

#### TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	1500 (um mil e quinhentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	20 (vinte) repetições
	Flexão de Braços no Solo	18 (dezoito) repetições

### 3. DO LOCAL E DATA

Local: Estádio Milton de Souza Correa			
Endereço: Jardim Marco Zero			
Bairro: Zerão	C i d a d e : Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68903-419
Data: 03/03/2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min			

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 015/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM**

#### ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLAS.	NOME
5	LUCAS COELHO GUERREIRO
6	ENNARA NASCIMENTO BORGES
7	MARIO KOGA JUNIOR
8	DJEANY TRINDADE FERNANDES

HASH: 2020-0221-0002-7487

#### EDITAL Nº 056/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 051/2020 e 054/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA,

#### RESOLVE:

I - Tornar Público nos Anexos I e II deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa de Avaliação Psicológica, em conformidade com a Ata da comissão responsável para proceder a Etapa, encaminhada através do Ofício nº 082/2020 – GAB/FCRIA.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

#### EDITAL Nº 056/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

#### ANEXO I

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CLAUDIA ALFAIA MARQUES	APTO
2	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO	APTO
4	GABRIELA FARIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO
5	ALCIDES PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	APTO
6	VALDEI NOGUEIRA MONTE	APTO
10	YURI LIMA PINHEIRO	APTO
11	MARIELY ARAUJO DA SILVA	APTO
12	IONAH MOREIRA SANTOS	APTO
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	APTO
3	PEDRO PARAFITA BORGES	APTO

4	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	APTO
6	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	APTO
8	VANESSA SENA FIGUEIREDO	APTO
11	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	APTO
13	LUCIANA SILVA DA NOBREGA	APTO
14	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
16	ETIENNE SILVA SANCHES	APTO
19	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	APTO
21	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	APTO
23	ERICA BORGES DE MORAES	APTO
25	DARLON CORREA DE SOUSA	APTO
26	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	APTO
30	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	APTO
32	BRENO MARQUES PAVAO	APTO
33	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	APTO
35	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	APTO
37	ELIANE GOMES TRINDADE	APTO
38	KAISO DIEGO TINOCO	APTO
39	MARYANNE DUTRA MACEDO	APTO
40	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	APTO
41	EYLANI QUEIROZ TAVARES	APTO
42	CRISTH MARIA CARVALHO SILVA	APTO
43	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	APTO
46	DANIELE DE SOUZA MARTINS	APTO
47	ADRIA MORENO PEREIRA	APTO
50	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	APTO
53	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES	APTO
57	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	APTO
58	ALDENIZE NUNES SALDANHA	APTO
59	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	APTO
61	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	APTO
64	CLERLANI LOPES PEREIRA	APTO
67	BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA	APTO
68	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	APTO
69	WILKSON BAIA BRAZAO	APTO

**EDITAL Nº 056/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

**ANEXO II**

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL		
NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR		
CLAS.	NOME	RESULTADO

1	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
2	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	APTO
3	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	APTO
4	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	APTO
5	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA	APTO
Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL		
NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	EMERSON PINHEIRO MATIAS	APTO
2	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	APTO
3	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA	APTO
4	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO	APTO
Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL		
NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOSE ROBERTO BARROS FILHO	APTO
2	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA	APTO
3	JEFFERSON DOS SANTOS MELO	APTO
4	LUCAS CASSIMIRO BRAGA	APTO
6	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	APTO

HASH: 2020-0221-0002-7486

**EDITAL Nº 057/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 052/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA,

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o resultado do Recurso interposto nos termos do item II do **EDITAL Nº 052/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA.**

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado

Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Educador Social Nível Médio, convocados através do **Edital nº 049/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**, em conformidade com o disposto no item 11.1 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

**EDITAL Nº 057/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

**ANEXO I**

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RECURSO
2	CARLOS RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO

**EDITAL Nº 057/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

**ANEXO II**

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	MARTA BARBOSA FARIAS	AUSENTE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	CARLOS RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE

HASH: 2020-0221-0002-7468

**EDITAL Nº 058/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 055/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

**RESOLVE:**

I - TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do **EDITAL Nº 050/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, enviada através do Ofício nº 053/2020 – DEI/PMAP.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

**EDITAL Nº 058/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

**ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/ Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12 min	RESULTADO
		INDICES				

70	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	05"	20 rep.	1,15m	2.500m	APTO
71	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	10"	15 rep.	1,00m	1.900m	APTO
72	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	---	---	---	---	AUSENTE

HASH: 2020-0221-0002-7480

### **EDITAL Nº 059/2020 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

#### **RESOLVE:**

Convocar os candidatos aos cargos de Educador Social Nível Médio e Monitor Socioeducativo Nível Médio, relacionados no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.

#### **1. DO EXAME DOCUMENTAL**

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior equivalente ao cargo pleiteado conforme item 2.1.2 do Edital de Abertura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b. 02 fotos 3x4;
- c. Carteira de Identidade;
- d. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e. Documento militar, se do sexo masculino;
- f. CPF e comprovante de regularidade;
- g. Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h. Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i. Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no

Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos o candidato;

j. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

k. Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos ao cargo de Educador Social Nível Superior/Psicólogo.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais Etapas do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na Etapa subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de Nível Superior e da Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Nível Superior e ou Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir as demais Etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

#### **2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO**

2.1 Ao candidato convocado ao cargo de Educador Social Nível Médio, será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos da Fundação da Criança e do Adolescente/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Etapa do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Etapa, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração

- SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

### 4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de fevereiro 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

### EDITAL Nº 059/2020 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

#### ANEXO ÚNICO

DATA: 28/02/2020		HORÁRIO: 08 as 10h	
Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
14	0004459d	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO	
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
3	0000201k	REGINA LUCIA SOUZA DA SILVA	

DATA: 28/02/2020		HORÁRIO: 08 as 10h	
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
70	0006275d	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	
71	0008399j	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	

HASH: 2020-0221-0002-7482

### EDITAL Nº 060/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA – REDAÇÃO - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA;

## RESOLVE:

CONVOCAR o candidato ao cargo de Monitor Socioeducativo Nível Médio, constante no Anexo Único deste Edital, Aprovado no concurso conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do Item 10 do referido Edital,

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Capacitação, para o desempenho eficiente das funções do cargo, devido à natureza da carreira.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou

“Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.7 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.8 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

### 2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Ginásio do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 02 de março de 2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	C i d a d e : Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 03 de março de 2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

### 3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- Teste de Flexão de braço na barra fixa;
- Teste de abdominal supra;
- Teste de Salto em Altura;
- Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

3.3 Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.

3.4 O candidato deverá comparecer para realização

dos testes físicos na data, local e horário designados nos anexos, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

### 3.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

3.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: o candidato deverá debruçar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o(s) pé(s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) apoiar o queixo na barra).

3.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: o candidato deverá debruçar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

3.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

### 3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.

3.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

### 3.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

3.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 3.7.3 a' e b' previsto neste edital.

3.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interromper-as no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

3.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
- b) Feminino - Altura de 1m (um metro).

3.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.

3.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

3.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

3.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

3.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

3.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

### 3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

3.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
- Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

3.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

- Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
- Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

3.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO
----------

FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

3.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

### 4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado nos anexos deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva fase, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

5.4 Motivar, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.5 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Etapa de Exame de Aptidão Física no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

**EDITAL Nº 060/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

**ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
73	0008724f	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA

HASH: 2020-0221-0002-7477

**EDITAL Nº 171/2020 – CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL nº 018/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018.

**RESOLVE:**

I - Convocar os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Agente de Polícia, relacionados no Anexo Único deste Edital, para comparecer à Solenidade de Nomeação que ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2020, às 10h, no Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picanço, localizado na Av. Fab,86, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 171/2020 – CONVOCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA	
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)	
CLAS.	NOME
08	NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO
09	KLEYSON DA SILVA FERNANDES
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)	
CLAS.	NOME
09	ROMULO CEZAR NORONHA VIEGAS
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL III)	
CLAS.	NOME
08	ALUISIO ARAGAO DE SOUZA JUNIOR
09	ERIVELTON CLEMENTE PEREIRA DA SILVA
10	ELLEN CHRISTINE FARIAS GOMES
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)	
CLAS.	NOME
08	EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI
09	ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO
10	WILKER DE ANDRADE SILVA
11	THIAGO SILVA MATTOS VIEIRA
12	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA
18	PAULO ROBERTO CARVALHO MORAES JUNIOR
CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)	
CLAS.	NOME
25	MARIA NAYARA FARIAS NASCIMENTO LIMA
26	JOARDSON AMARAL DO CARMO
27	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)	
CLAS.	NOME
14	MARJORIE DA SILVA COSTA
16	EMANUELA PIRES NOGUEIRA
17	BRENDA LETÍCIA BARBOSA DE SOUSA
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL III)	
CLAS.	NOME
15	ELENILSON MOREIRA PALHETA
19	WILER SILVA SANTOS

21	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
40	ALINE AMORAS DUARTE LOBATO
42	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA
45	HITALO RAY DE SOUSA SILVA
47	EMERSON TAVARES DA SILVA
48	TIAGO DA SILVA MACIEL
50	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA
53	JEDIELSON FERREIRA CORDOVIL
56	LUANA ALVES CORREIA
59	CAROLINE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
61	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA
63	DENISE LUANA RAMALHO REBOUÇAS
64	TIAGO DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA
65	CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
<b>CARGO: AGENTE DE POLÍCIA</b>	
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
51	ANA CRIS SOUZA DE OLIVEIRA
52	RODRIGO MAGALHAES FREIRE
55	SUZANE GOMES DE SOUZA PICANCO
57	ROMULO DA SILVA PINHEIRO
60	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA (M.S nº 0001626-35.2019.8.03.0000)
62	JOSE LEANDRO LUCIANO COSTA
64	MARCUS VINICIUS DA COSTA FRAZÃO
69	ADRIANO RUIZ LIMA
70	CRISTYANE BORGES DE SOUSA
71	JESSICA MAYARA PACHECO LISBOA
74	ELIZANDRA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES
75	GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
35	MARIANA RIBEIRO BARROS
36	JOANISIO PITA DE OMENA NETO
40	JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR
42	EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS
43	WALTER SANTOS ROSA JUNIOR FREITAS
45	RAILSON GLEISON SILVA ALMEIDA
46	MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO
47	JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR (M.S: 0001593-45.2019.8.03.0000)
48	LEONILDO DA SILVA PEREIRA
50	BRUNO DOS SANTOS NAHUM
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL III)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
30	SAMUEL NAHON DA COSTA
32	JEDIELSON SANTOS DA SILVA
33	WELLIGTON BENJO DA CRUZ
34	JOAO VITOR ALVES DE LIMA
35	NASHYA VIANA RIBEIRO

36	ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR
38	ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO (M.S nº 0027347-83.2019.8.03.0001)
39	THIAGO DINIZ MIRANDA
40	RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA
42	DENYSE DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS
43	WILLIAN DE AGUIAR AFFONSO
45	MARCELO WIRLEM GONÇALVES MAGALHÃES
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
41	MARLENA SILVA GONCALVES
43	GREYCE KELLY LOBATO DA SILVA
44	WILLYS DE MATOS AMADOR
48	ALEX SOUSA DE MORAIS
49	SUANY CARLA DO NASCIMENTO RIBEIRO
50	LUCIANE FONTAO DE LIMA
52	PEDRO RODRIGUES COSTA NETO
53	EVERTON DIAS DA SILVA
55	CAMECRAN JOSE DIAS DA SILVA
56	CAMILA RODRIGUES GUEDES BEZERRA
64	SAMARA BARRETO DE MATTOS
65	JULIANA BASTOS DE AGUIAR
67	WADSON BARROS PEREIRA
68	JEAN GURJAO DA COSTA
69	LUIZ HALLEHANDRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
71	MICHEL RIBEIRO CEZAR
72	ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO
73	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO
75	JONES GARCIA FIGUEIRA
76	DANIELA CONCEICAO DE JESUS SOUZA
77	JARDILINA LOURO DE OLIVEIRA
78	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS
79	RAY SEBASTIAN QUARESMA DE MORAES
80	ESMAEL FERREIRA RIBEIRO
82	JORDANE DOS SANTOS SOUZA
87	HERVALDO LAMEIRA VERISSIMO JUNIOR
89	TAYZA BRITO LIMA
90	FRANCOISE REIS DE ARAUJO
92	ANDRE FELIPE FERREIRA CORREA
93	CLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA
94	EDGAR TAVARES DIAS
98	MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA
101	JOSYNELLE MARIA MAGALHAES LIMA

HASH: 2020-0221-0002-7485

**PORTARIA Nº 145/2020 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1535, de 14 de

maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0283.0099/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela Implantação do Registro Eletrônico de Frequência, no âmbito do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar a implantação do Registro Eletrônico de Frequência, em conjunto com os setoriais de pessoal ou unidades equivalentes dos órgãos do Governo do Estado do Amapá;

II – Monitorar e avaliar o funcionamento do Registro Eletrônico de Frequência;

III – Emitir relatórios gerenciais referentes à implantação do ponto eletrônico.

**Art. 3º** – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
1	ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	SEAD
2	DIEGO DE ARAUJO LIMA	SEAD
3	GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS	SEAD
4	DINALDO PEREIRA DA TRINDADE	SEAD
5	ELENILZA DE NAZARÉ PEREIRA GÓES MIRANDA	SEAD
6	MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE	SESA
7	ALANNA CAROLYNE DE FIGUEIREDO TAVARES	SESA
8	ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES	PRODAP

**Art. 4º** – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 21 de fevereiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0221-0002-7511

PUBLICIDADE





## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 009/2020 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo. nº 0004/2020-UP/COAFI-RURAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º)** AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**-Extensionista em Pesca e Aquicultura, **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**-Extensionista Social, que se deslocarão de Macapá para o Município de Itauba do Pírim, no dia 14/02/2020, com o objetivo de participarem da reunião de nivelamento e firmamento de parcerias para a execução do programa de comercialização do pescado vivo, fresco e resfriado denominado "Peixe Popular" a ser realizado no período de 06 a 10 de abril do corrente ano na Capital Macapá.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá (AP), 13 de fevereiro de 2020.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/2019-GEA  
HASH: 2020-0221-0002-7455

### PORTARIA N.º 011/2020 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5357, de 16 de dezembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/2020-DDPA/DIPRE/RURAP.

#### RESOLVE:

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ERICA ANTUNES JIMENEZ**- Analista Ambiental-Oceanografia,

que se deslocou de Macapá para o Município de Amapá, no período de 10 à 14/02/2020, para Participar da 43ª reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lago Piratuba a ser realizada na comunidade Araquicaú, sem ônus para o Instituto, tendo em vista o Edital de Convocação nº 001/2020, o qual informa ser o Instituto Chico Mendes o Responsável por arcar com os custos relativos à viagem como alimentação, transporte e acomodação da servidora.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de fevereiro de 2020.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/2019-GEA  
HASH: 2020-0221-0002-7492

### PORTARIA N.º 013/2020 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-Rurap,

#### RESOLVE:

**Art.1º)** CONCEDER as férias regulamentares, para usufruto com início no mês de março de 2020, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0099598-3-01	ADRIANO CARLOS YARED LIMA	02/03/2020	31/03/2020
0099759-5-01	ALDE MIR SANTOS CORREA	02/03/2020	31/03/2020
0105903-3-01	ERICA ANTUNES JIMENEZ	02/03/2020	16/03/2020
0099600-9-01	JOCK SAN SOUZA MINEIRO	02/03/2020	31/03/2020
0099592-4-01	JONAS BATISTA DA CRUZ	02/03/2020	31/03/2020
0105847-9-01	JOSE LIVIO BARRETO FERREIRA	02/03/2020	31/03/2020

0109228-6-01	JOSE MAURO VIANA SILVA	02/03/2020	31/03/2020
0105761-8-01	MARCELO JOSE MAIA SERRAO	02/03/2020	31/03/2020
0108818-1-01	NATALY COSTA DE ALMEIDA	02/03/2020	31/03/2020
0099668-8-01	PAULINHO IVANDO FREITAS	02/03/2020	31/03/2020
0099749-8-01	PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO	02/03/2020	31/03/2020
0102534-1-01	RAFAELLA FERNANDES DAMASCENO SILVA HEINZEN	02/03/2020	31/03/2020
0099683-1-01	RENATO BRUFATTI	02/03/2020	31/03/2020
0099688-2-01	SALMO DA SILVA SANTOS	02/03/2020	31/03/2020

**Art. 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de fevereiro de 2020.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA

HASH: 2020-0221-0002-7489

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº. 027/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017, e

Considerando o teor do Memorando nº. 330202.0005.0602.0131/2020 - CORREGEPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 018/2019-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 334/2019 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 021/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias** o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93; Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor-Presidente/IAPEN

HASH: 2020-0221-0002-7392

### PORTARIA Nº 028/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017,

Considerando o teor do Memorando Simples nº 138/2020 -CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2019 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº 330/2019-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

### RESOLVE:

**Art. 1.** PRORROGAR por **60 (sessenta) dias** o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-0221-0002-7484

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NET 2639	AJ00028334	14/09/2017	5185	1	195,23
2	NEX 9057	AS00008739	24/07/2019	5010	0	880,41
3	NEZ 4655	AS00006849	24/07/2019	5037	1	880,41
4	NEZ 4655	AS00006850	24/07/2019	5045	0	293,47
5	NEZ 4655	AS00006851	24/07/2019	6912	0	88,92
6	JVY 9676	AS00008322	24/07/2019	5045	0	293,47
7	NEI 7126	AS00009004	25/07/2019	5444	0	88,38
8	QLN 5866	AS00007946	26/07/2019	5010	0	880,41
9	NEM 8859	AS00007944	26/07/2019	5010	0	880,41
10	NEM 8859	AS00007945	26/07/2019	6599	2	293,47
11	NES 9542	AS00009141	26/07/2019	7625	2	293,47
12	NER 2949	AS00007093	26/07/2019	5118	0	880,41
13	NER 2949	AS00007094	26/07/2019	5185	2	195,23
14	NER 2949	AS00007125	26/07/2019	5010	0	880,41
15	NEN 7410	AS00008313	26/07/2019	5991	0	293,47
16	NEN 7410	AS00008735	26/07/2019	7340	0	130,16
17	NEN 7410	AS00008736	26/07/2019	6076	0	293,47
18	NEY 0743	AS00008647	26/07/2019	6599	2	293,47
19	NEY 0743	AS00008648	26/07/2019	5185	1	195,23
20	NEJ 2608	AS00008645	26/07/2019	5185	1	195,23
21	NEJ 2608	AS00008646	26/07/2019	6599	2	293,47
22	QLO 5142	AS00009053	26/07/2019	5185	2	195,23
23	NUK 7789	AS00009145	26/07/2019	5185	1	195,23
24	DRP 5082	AS00009010	27/07/2019	5525	0	130,16
25	QLR 7235	AS00009048	27/07/2019	5169	1	2.934,70
26	NER 5370	AS00009031	27/07/2019	6599	2	293,47
27	NEU 3664	AS00007701	27/07/2019	5010	0	880,41
28	QLO 6180	AS00009178	27/07/2019	7340	0	130,16
29	NEN 0798	AS00009027	27/07/2019	5010	0	880,41
30	NEN 3115	AS00007700	27/07/2019	5010	0	880,41
31	NEO 2754	AS00009013	27/07/2019	7579	0	2.934,70
32	NEO 3725	AS00009244	28/07/2019	5169	1	2.934,70
33	NEV 0399	AS00009073	28/07/2019	5010	0	880,41
34	NEV 0399	AS00009074	28/07/2019	6599	2	293,47
35	NEV 0399	AS00009226	28/07/2019	7340	0	130,16
36	NEV 0399	AS00009075	28/07/2019	5118	0	880,41
37	NEN 5874	AS00007702	28/07/2019	6599	2	293,47
38	NEY 8953	AS00009231	28/07/2019	6599	2	293,47
39	NEV 8299	AS00009290	29/07/2019	5010	0	880,41
40	NEV 8299	AS00009291	29/07/2019	6599	2	293,47
41	PNZ 6158	AS00009263	29/07/2019	6050	1	293,47
42	NEU 0174	AS00009315	30/07/2019	5835	0	195,23
43	NEU 0174	AS00009317	30/07/2019	6076	0	293,47
44	JHJ 1041	AS00009109	30/07/2019	6041	2	195,23
45	QLO 6878	AS00009288	30/07/2019	5835	0	195,23
46	QLO 6878	AS00009316	30/07/2019	6076	0	293,47
47	NEW 1721	AS00004311	30/07/2019	6599	2	293,47
48	NEK 1481	AS00006094	31/07/2019	5010	0	880,41

49	NEY 5576	AS00007100	31/07/2019	5118	0	880,41
50	NEY 5576	AS00009165	31/07/2019	5010	0	880,41
51	NEI 9926	AS00007097	31/07/2019	5118	0	880,41
52	NEI 9926	AS00009155	31/07/2019	5010	0	880,41
53	NEI 9926	AS00009161	31/07/2019	6599	2	293,47
54	NFB 9134	AS00008422	31/07/2019	5010	0	880,41
55	NFB 9134	AS00008424	31/07/2019	5118	0	880,41
56	OTM 4816	AS00009148	31/07/2019	7340	0	130,16
57	NEY 9423	AS00009156	01/08/2019	5037	1	880,41
58	NEY 9423	AS00009166	01/08/2019	5169	1	2.934,70
59	NES 0251	AS00008972	01/08/2019	5010	0	880,41
60	NEU 7204	AS00008960	01/08/2019	6599	2	293,47
61	NEQ 9466	AS00009265	01/08/2019	5185	2	195,23
62	NEO 4684	AS00009238	01/08/2019	5045	0	293,47
63	QLP 3351	AS00009264	01/08/2019	6599	2	293,47
64	QLP 3351	AS00009266	01/08/2019	5045	0	293,47
65	NEL 9385	AS00007961	02/08/2019	5045	0	293,47
66	NEI 5928	AS00009339	02/08/2019	7625	1	293,47
67	NET 2815	AS00009396	02/08/2019	7625	2	293,47
68	QLR 2564	AS00009378	02/08/2019	7366	2	130,16
69	QLO 1518	AS00009382	02/08/2019	5428	2	293,47
70	LVG 5168	AS00009399	02/08/2019	5428	2	293,47
71	JTA 8746	AS00009198	02/08/2019	6599	2	293,47
72	NEZ 3438	AS00009500	03/08/2019	5182	2	195,23
73	NEW 0962	AS00009521	03/08/2019	6041	2	195,23
74	NEY 7246	AS00008802	03/08/2019	5010	0	880,41
75	NEP 5145	AS00008786	03/08/2019	5010	0	880,41
76	NEY 6622	AS00009515	03/08/2019	5045	0	293,47
77	NEY 6622	AS00009516	03/08/2019	6599	2	293,47
78	NEW 9950	AS00009310	03/08/2019	7579	0	2.934,70
79	NEY 7246	AS00008803	03/08/2019	6912	0	88,38
80	NEO 4557	AS00009520	03/08/2019	6041	2	195,23
81	QLO 4761	AS00009517	03/08/2019	5835	0	195,23
82	NEI 0994	AS00008750	03/08/2019	7579	0	2.934,70
83	NEX 7538	AS00009544	04/08/2019	5010	0	880,41
84	NEX 7538	AS00009545	04/08/2019	5118	0	880,41
85	NEU 9833	AS00009550	04/08/2019	5010	0	880,41
86	NES 7140	AS00009528	04/08/2019	5010	0	880,41
87	NEJ 0950	AS00007414	04/08/2019	5169	1	2.934,70
88	QLN 6926	AS00009384	04/08/2019	5010	0	880,41
89	NEU 9833	AS00009551	04/08/2019	5118	0	880,41
90	QLR 1688	AS00007949	04/08/2019	5045	0	293,47
91	NES 3962	AS00009591	05/08/2019	5452	1	195,23
92	QLP 9543	AS00009572	05/08/2019	5835	0	195,23
93	QLP 9543	AS00009573	05/08/2019	6076	0	293,47
94	NET 0819	AS00009574	05/08/2019	6912	0	88,38
95	NET 0819	AS00009575	05/08/2019	6599	2	293,47
96	NEJ 5335	AS00000849	05/08/2019	6920	1	195,23
97	QLN 6627	AS00009597	05/08/2019	7625	1	293,47
98	NEO 8792	AS00008514	06/08/2019	6599	2	293,47
99	QLP7433	AS00009312	06/08/2019	5010	0	880,41

100	NEX 7538	AS00009587	06/08/2019	5118	0	880,41
101	NEO 8792	AS00008512	06/08/2019	5045	0	293,47
102	NEU 0375	AS00009346	06/08/2019	5045	0	293,47
103	NEP 8344	AS00009341	06/08/2019	5010	0	880,41

Macapá, 20 de Fevereiro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Cível

Diretor – Presidente – DETRAN/AP

HASH: 2020-0221-0002-7497

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 023/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEX 7538	AS00009584	06/08/2019	5010	0	880,41
2	NEU 7126	AS00008664	07/08/2019	6599	2	293,47
3	NEQ 5839	AS00009364	07/08/2019	6599	2	293,47
4	NEQ 5839	AS00009370	07/08/2019	5045	0	293,47
5	NEQ 5839	AS00009372	07/08/2019	5835	0	195,23
6	NEY 6797	AS00009476	07/08/2019	7340	0	130,16
7	QLP 1403	AS00009495	07/08/2019	6076	0	293,47
8	QLQ 5338	AS00009421	07/08/2019	5169	1	2.934,70
9	NEN 9767	AS00005002	07/08/2019	6599	2	293,47
10	NEU 7126	AS00008663	07/08/2019	5010	0	880,41
11	NEQ 5839	AS00009371	07/08/2019	5142	0	293,47
12	QLP 1918	AS00005003	07/08/2019	7366	2	130,16
13	NEM 3406	AS00009430	07/08/2019	5169	1	2.934,70
14	NEM 3406	AS00009431	07/08/2019	6912	0	88,38
15	QLQ 1781	AS00009366	07/08/2019	7625	2	293,47
16	NEP 5994	AS00006219	07/08/2019	5010	0	880,41
17	NET 6483	AS00009369	07/08/2019	6599	2	293,47
18	NET 6483	AS00008772	07/08/2019	5010	0	880,41
19	NET 6483	AS00009373	07/08/2019	5118	0	880,41
20	NEN 7774	AS00009480	07/08/2019	6599	2	293,47
21	NES 3957	AS00009537	08/08/2019	5045	0	293,47
22	NEW 0839	AS00009562	08/08/2019	5835	0	195,23
23	NEW 0839	AS00009563	08/08/2019	6076	0	293,47
24	QLN 4108	AS00009627	08/08/2019	6653	1	195,23
25	NER 4187	AS00009687	09/08/2019	7625	1	293,47
26	QLQ 9539	AS00009683	09/08/2019	7625	2	293,47
27	NEK 9145	AS00009689	09/08/2019	7625	2	293,47
28	NEI 8331	AS00009505	09/08/2019	5185	2	195,23
29	NEU 0491	AS00009693	09/08/2019	5010	0	880,41
30	NEU 0491	AS00009694	09/08/2019	6556	1	293,47

31	NEX 4196	AS00009695	09/08/2019	5428	2	293,47
32	NSI 2165	AS00009703	09/08/2019	5185	2	198,64
33	NEN 6529	AS00009656	09/08/2019	6599	2	293,47
34	NEN 2232	AS00009530	09/08/2019	5010	0	880,41
35	NEN 2232	AS00009531	09/08/2019	5118	0	880,41
36	QLQ 3159	AS00009649	10/08/2019	5169	1	2.934,70
37	NEN 5059	AS00008881	10/08/2019	5835	0	195,23
38	NEK 9360	AS00009753	10/08/2019	5525	0	130,16
39	NEK 9352	AS00009754	10/08/2019	5517	2	195,23
40	NEU 5947	AS00009766	10/08/2019	7625	2	293,47
41	QLR 1865	AS00009457	10/08/2019	5010	0	880,41
42	QLP 1188	AS00009459	10/08/2019	7579	0	2.934,70
43	QEQ 6482	AS00009969	11/08/2019	6637	2	195,23
44	NFA 8877	AS00009968	11/08/2019	5010	0	880,41
45	NEK 7339	AS00009956	11/08/2019	7625	2	293,47
46	NEK 4532	AS00009963	11/08/2019	5010	0	880,41
47	NEK 4532	AS00009970	11/08/2019	5118	0	880,41
48	NET 1721	AS00009975	11/08/2019	6700	0	195,23
49	DJO 8681	AS00009771	12/08/2019	7579	0	2.934,70
50	QLO 3505	AS00009672	12/08/2019	6858	0	130,16
51	NEL 5218	AS00009781	13/08/2019	5010	0	880,41
52	NEW 0364	AS00009994	13/08/2019	5010	0	880,41
53	NFA 5233	AS00009990	13/08/2019	5835	0	195,23
54	NEK 8754	AS00009751	13/08/2019	5908	0	1.467,35
55	NEO 2945	AS00009997	13/08/2019	5010	0	880,41
56	NEO 2945	AS00009999	13/08/2019	6599	2	293,47
57	NEO 1822	AS00010079	14/08/2019	6599	2	293,47
58	QLN 4082	AS00010081	14/08/2019	5010	0	880,41
59	HJK 0583	AS00034080	04/10/2019	6599	2	293,47
60	QLN 4396	AS00035141	05/11/2019	5010	0	880,41
61	NEU 8116	AS00004768	11/11/2019	5010	0	880,41
62	NFA 1988	AS00014484	16/11/2019	7340	0	130,16
63	NEN 6913	AS00014632	17/11/2019	7340	0	130,16
64	NEM 6166	AS00014945	22/11/2019	5010	0	880,41
65	NEM 6166	AS00014946	22/11/2019	5118	0	880,41
66	NEM 6166	AS00014947	22/11/2019	6599	2	293,47
67	NEM 6166	AS00014948	22/11/2019	7340	0	130,16
68	NEL 4563	AS00014902	22/11/2019	5045	0	293,47
69	NEL 4563	AS00014951	22/11/2019	7579	0	2.934,70
70	QLR 5023	SE00006947	22/11/2019	5037	1	880,41
71	NEP 7598	AS00014357	23/11/2019	5185	1	195,23
72	NEN 6265	AS00014721	23/11/2019	7579	0	2.934,70
73	NEN 8191	AS00015031	23/11/2019	7633	2	293,47
74	QLN 2822	AS00015014	25/11/2019	7366	2	130,16
75	QLN 6944	AS00015020	26/11/2019	5010	0	880,41
76	QLN 6944	AS00015023	26/11/2019	5118	0	880,41
77	QLN 6944	AS00015021	26/11/2019	6599	2	293,47
78	QLN 6944	AS00015022	26/11/2019	6637	1	195,23
79	JUV 3881	AS00014973	27/11/2019	5185	1	195,23
80	NEN 8424	AS00014965	27/11/2019	7340	0	130,16
81	NFA 8313	AS00014967	27/11/2019	7340	0	130,16

82	NEV 5138	AS00014875	30/11/2019	6912	0	88,38
83	NEN 1308	AS00015158	01/12/2019	5045	0	293,47
84	NEN 0693	AS00014960	01/12/2019	6599	2	293,47
85	NEY 2273	AS00015141	01/12/2019	5010	0	880,41
86	NEY 2273	AS00015142	01/12/2019	7048	1	293,47
87	NEY 2273	AS00015143	01/12/2019	6599	2	293,47
88	NEY 2273	AS00015144	01/12/2019	6912	0	88,38

Macapá, 20 de Fevereiro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente – DETRAN/AP

HASH: 2020-0221-0002-7498

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 024/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NFB 1192	AJ00005535	15/12/2016	6599	2	293,47
2	NFB 1192	AJ00005536	15/12/2016	5010	0	880,41
3	NEP 8116	AJ00006600	07/03/2017	5169	1	2.934,70
4	NEP 7894	AJ00021239	31/08/2017	6076	0	293,47
5	NEP 7894	AJ00021240	31/08/2017	5835	0	195,23
6	NEQ 3088	AJ00020714	05/09/2017	6599	2	293,47
7	NFA 4844	AJ00027611	09/09/2017	5010	0	880,41
8	NEN 2312	AJ00037578	11/09/2017	5045	0	293,47
9	NEN 1151	AJ00027750	19/09/2017	7340	0	130,16
10	QLO 0114	AJ00028703	19/09/2017	5908	0	1.467,35
11	QLO 8398	AJ00028314	22/09/2017	5274	1	2.934,70
12	QLN 8491	AJ00029373	23/09/2017	5045	0	293,47
13	QLN 8491	AJ00029374	23/09/2017	6912	0	88,38
14	NEV 6364	AD00026166	25/09/2017	6912	0	88,38
15	NEX 1248	AJ00021283	28/09/2017	5908	0	1.467,35
16	QLO 6542	AJ00028787	30/09/2017	5169	1	2.934,70
17	NEW 5381	AJ00028774	30/09/2017	5169	1	2.934,70
18	QLO 9981	AJ00019925	01/10/2017	6912	0	88,38
19	NEU 5333	AJ00028574	01/10/2017	7579	0	2.934,70
20	QLO 9981	AJ00028566	01/10/2017	5169	1	2.934,70
21	NEP 7185	AJ00030000	03/10/2017	5169	1	2.934,70
22	NFA 5267	AJ00029667	05/10/2017	7340	0	130,16
23	NEP 0223	AJ00029582	07/10/2017	5312	0	1.467,35
24	NEP 0223	AJ00029583	07/10/2017	5320	0	1.467,35
25	NEZ 3443	AJ00029835	08/10/2017	5118	0	880,41
26	NES 3443	AJ00029836	08/10/2017	6599	2	293,47
27	NFA 9037	AJ00030333	11/10/2017	5185	1	195,23

28	NEY 8154	AJ00027829	12/10/2017	7579	0	2.934,70
29	NEM 2873	AJ00028996	12/10/2017	5282	0	1.467,35
30	NEI 0985	AJ00030588	14/10/2017	6599	2	293,47
31	NEV 6572	AJ00027914	16/10/2017	5010	0	880,41
32	NFA 4476	AJ00029487	18/10/2017	6653	1	195,23
33	NEU 7136	AJ00031144	19/10/2017	5967	0	1.467,35
34	NEI 8158	AJ00031503	20/10/2017	5045	0	293,47
35	QLR 7181	AJ00032135	24/10/2017	5908	0	1.467,35
36	QLN 8491	AJ00032154	25/10/2017	6912	0	88,38
37	NEV 1868	AJ00031021	26/10/2017	5908	0	1.467,35
38	NEY 2441	AJ00032282	27/10/2017	5029	2	1.467,35
39	NFB 8325	AJ00031913	29/10/2017	5169	1	2.934,70
40	QLN 1571	AJ00033370	05/11/2017	7579	0	2.934,70
41	QUE 8275	AS00015346	09/11/2017	5010	0	880,41
42	QLO 9923	AJ00031595	10/11/2017	5045	0	293,47
43	NEZ 1627	AJ00032618	11/11/2017	6599	2	293,47
44	QLO 5181	AJ00029277	15/11/2017	7579	0	2.934,70
45	NEU 3656	AJ00032706	19/11/2017	7579	0	2.934,70
46	NEP 0762	AJ00033651	01/12/2017	6599	2	293,47
47	NEM 4666	AS00002107	15/02/2019	5010	0	880,41
48	PZS 3463	AS00010355	17/08/2019	5550	0	130,16
49	QUG 6399	AS00009778	18/08/2019	7625	1	293,47
50	QQL 7673	AS00010093	29/08/2019	5169	1	2.934,70
51	QPA 3063	AS00010446	14/09/2019	7579	0	2.934,70
52	QNL 1623	AS00011345	19/09/2019	7366	2	130,16
53	QUU 9554	AS00010479	20/10/2019	7579	0	2.934,70
54	JWB 3123	AJ00057673	04/10/2019	5010	0	880,41
55	JWB 3123	AJ00057674	04/10/2019	6599	2	293,47
56	NCV 7156	AS00011287	09/10/2019	5207	0	88,38
57	OTO 5768	AS00012248	13/10/2019	7340	0	130,16
58	DKS 8135	AS00008833	13/10/2019	5010	0	880,41
59	QLQ 3692	AS00008799	15/10/2019	7030	1	293,47
60	JVO 3260	AS00012250	18/10/2019	5010	0	880,41
61	JUF 2908	AS00004764	19/10/2019	6912	0	88,38
62	JUF 2908	AS00004763	19/10/2019	5010	0	880,41
63	NEP 5813	AS00034685	21/10/2019	6599	2	293,47
64	JVL 4942	AS00034877	23/10/2019	7340	0	130,16
65	NEN 3613	AS00035180	29/10/2019	6653	1	195,23
66	NEN 3613	AS00035181	29/10/2019	6599	2	293,47
67	NEL 6352	AS00012299	10/11/2019	6599	2	293,47
68	NEL 6352	AS00012300	10/11/2019	5010	0	880,41
69	NES 5027	AS00004767	11/11/2019	6912	0	88,38
70	NFZ 1729	AS00014667	20/11/2019	5185	1	195,23
71	NES 9551	AS00014908	22/11/2019	6858	0	130,16
72	NES 9551	AS00014909	22/11/2019	6599	2	293,47
73	NES 9551	AS00014944	22/11/2019	5185	1	195,23
74	NEI 6211	SE00007071	23/11/2019	5010	0	880,41
75	NEI 6211	SE00007074	23/11/2019	5118	0	880,41
76	NFA 7336	AS00014898	23/11/2019	5010	0	880,41
77	NFA 7336	AS00014899	23/11/2019	5169	1	2.934,70
78	NEQ 9879	AS00014917	23/11/2019	6599	2	293,47

79	NFA 9114	AS00015044	24/11/2019	5010	0	880,41
80	NFA 9114	AS00015045	24/11/2019	6599	2	293,47
81	NFA 5734	AS00015006	25/11/2019	7340	0	130,16
82	QLP 9599	AS00015010	25/11/2019	6653	1	195,23
83	NEX 3497	AS00014857	26/11/2019	6602	0	293,47
84	NEX 7500	AS00014964	27/11/2019	5819	1	880,41
85	NEN 8772	AS00014363	27/11/2019	5045	0	293,47
86	NEN 8772	AS00014364	27/11/2019	5142	0	293,47
87	NEN 8772	AS00014365	27/11/2019	6599	2	293,47
88	NFA 3375	AS00015089	28/11/2019	5118	0	880,41
89	NFA 3375	AS00015090	28/11/2019	5010	0	880,41
90	ODU 8349	AS00015086	28/11/2019	5045	0	293,47

Macapá, 20 de Fevereiro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Cível

Diretor – Presidente – DETRAN/AP

HASH: 2020-0221-0002-7476

#### **PARECER Nº 014.005943/2018**

0 JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 005943 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **ANASFABIO DA SILVA ROCHA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **AVIANO SARMENTO ROCHA**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 09 / 2020, este foi aprovado na 9ª Sessão Ordinária, em 06/02/2020 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa

Secretária Executiva

JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2020-0221-0002-7458

#### **PARECER Nº 014.007620/2018**

0 JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 007620 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **JOSE MARCIO SALOMÃO PIEDADE**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **FABIANY FARIAS SIQUEIRA DAMASCENO**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 08 / 2020, este foi aprovado na 9ª Sessão Ordinária, em 06/02/2020 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa

Secretária Executiva

JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2020-0221-0002-7461

**PARECER Nº 014.016685/2017**

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014.016685/2017-DETRAN-AP

Recorrente: **Eudo Costa dos Santos**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Edivaldo Pascoal Oliveira Pereira Filho.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 07 / 2020, este foi aprovado na 05ª sessão extraordinária, decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Joseana Monteiro Fernandes Gibson  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP  
HASH: 2020-0221-0002-7499

**PORTARIA Nº 155/2020 DETRAN/AP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.002552/2020– Memorando nº 025/2020-GAB/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR o servidor, **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento FGS-1, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com o objetivo de Realizar instalação e manutenção no sistema de rádio comunicação do CIRETRAN, no referido Município, no período de 21 a 23 de Fevereiro de 2020.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
HASH: 2020-0221-0002-7472

**PORTARIA Nº 156/2020 – DETRAN/AP, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso Gratuito nº 009/2018 – DETRAN/AP x SIAC/SUPER FÁCIL, por servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Coordenador/Coordenadoria de Operações/COP, para atuar como Fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 009/2018, estabelecido com o SIAC/SUPER FÁCIL. (CENTRO, ZONA NORTE, ZONA SUL, BEIROL E ZONA OESTE) CNPJ (MF) Nº 11.778.652/0001-78.

**Art. 2º** - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Cessão de Uso Gratuito, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inobservância dos termos acordados.

**Art. 3º** - Notificar a Cessionária quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas acordadas, juntando o respectivo documento ao processo de formalização do Termo de Cessão.

**Art. 4º** - Zelar pela fiel execução do Termo de Cessão de Uso Gratuito.

**Art. 5º** - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Termo de Cessão.

**Art. 6º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção

das medidas convenientes.

**Art. 7º** - O Fiscal do Termo de Cessão poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério deste Gestor.

**Art. 8º** - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Termo de Cessão, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 9º** - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento e providências que julgar necessária.

**Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 2017/2019 de 12 de Dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0221-0002-7459

#### **PORTARIA Nº 157/2020 DETRAN/AP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 087/2020-NUINF/DETRAN/AP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Operações/ FGS-3, para responder a cumulativamente (sem ônus) a função da servidora, **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo de Infrações/Núcleo de Infração/Coordenadoria de Operações FGS-2, pois a mesma irá usufruir 03 dias de suas férias referentes ao exercício de 2019, no período de 26 a 28 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
HASH: 2020-0221-0002-7457

#### **PORTARIA Nº 158/2020-DETRAN/AP, DE 17 FEVEREIRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECRENCIAR **SUZIANE CORREA DA SILVA ATHANAZIO**, CPF: 806.450.892-49, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 1025 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de **12 (doze) meses**.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 30/01/2020 à 29/12/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
HASH: 2020-0221-0002-7496

#### **PORTARIA Nº 159/2020-DETRAN/AP, DE 17 FEVEREIRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RECRENCIAR DEMIAN ROMULO ANDRADE ATHANAZIO**, CPF: 079.086.947-05, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 0852 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de **12 (doze) meses**.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 10/02/2020 à 09/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
HASH: 2020-0221-0002-7453

#### COMUNICADO Nº. 005/2020 – DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI 8693	AJ00025992	10.000.7001/2020	INDEFERIDO
NEO 1426	AS00012635	10.000.5757/2020	INDEFERIDO
NEO 1426	AS00012632	10.000.5759/2020	INDEFERIDO
NEO 1426	AS00012634	10.000.5758/2020	INDEFERIDO
OTG 2244	AS00007458	10.001.7873/2019	INDEFERIDO
NEK 2739	AJ00002027	10.001.8173/2019	INDEFERIDO
NFA 4806	AS00000640	10.001.6068/2019	INDEFERIDO
JVT 9806	AJ00007073	10.001.8236/2019	INDEFERIDO
NET 7309	AB00061985	10.000.9656/2017	INDEFERIDO

NEP 0689	AS00005669	10.001.8378/2019	INDEFERIDO
NEU 2533	AS00003783	10.001.8480/2019	INDEFERIDO
NEK 8868	AD00037389	10.001.8029/2019	INDEFERIDO
NEJ 9978	AJ00007720	10.001.7687/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 20 de Fevereiro de 2020.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0221-0002-7500

#### Instituto de Defesa do Consumidor

#### RESOLUÇÃO COEDECON Nº 001/2020

Dispõe sobre a criação do Programa “**Empresa Amiga do Consumidor Amapaense**”.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (COEDECON), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e seu Regimento Interno pelos arts. 8º, incisos I, V e VII e 38, aprovado pelo Decreto Estadual de nº 4602/2017, e

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Pleno do Conselho na 5ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o PROCON-AP a instituir o Programa “**Empresa Amiga do Consumidor Amapaense**”.

**Art. 2º** – Atribuir ao PROCON-AP, o estabelecimento dos critérios técnicos e metodologia que possibilitem aos fornecedores a obtenção do Selo “**Empresa Amiga do Consumidor Amapaense**”.

**Art. 3º** – Esta Resolução será regulamentada através de portaria a ser expedida pelo Diretor-Presidente do PROCON-AP;

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, CUMpra-SE.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.  
MARLON NERY DA COSTA  
Presidente do COEDECON  
Decreto nº 1.624/2017  
HASH: 2020-0221-0002-7434



## Ministério Público

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Alterações na Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 043/2019MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 0000824/2020/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI/DR-AP.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 18/11/2019 e término em 17/11/2020.

**DATA ASSINATURA:** 13/02/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Drº João Paulo de Oliveira Furlan, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Regiane Pereira Machado.

Macapá, 20/02/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP  
HASH: 2020-0221-0002-7402

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 005/2020

Homologo na forma da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 20/02/2020.

Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

**Processo nº :** 20.06.0000.0001263/2020-12.

**Assunto :** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**Fundamento :** Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

**Favorecido :** Companhia Eletricidade do Amapá-CEA.

**Objeto:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica MP-AP, estimado para o exercício de 2020.

**Valor Total :** R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos

mil).

**Recurso:** Programa 03.062.0055.2.361: Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte 101: Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa COMPANHIA ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA (CNPJ: 05.965.546/0001-09), no valor acima, referente à contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica estimado para o exercício de 2020. Tendo em vista a essencialidade do serviço público em face das necessidades deste Órgão Ministerial e a referida empresa ser a única a fornecer tal serviço no Estado do Amapá, inviabilizando, portanto, eventual competição. Ressalta-se que o preço está estimado com base no valor empenhado para atendimento das demandas no ano anterior. Este procedimento encontra amparo legal no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer Jurídico nº 056/2020-ASSJUR.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 083-2020/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP  
HASH: 2020-0221-0002-7398

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 006/2020

Homologo na forma da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 20/02/2020.

Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

**Processo nº :** 20.06.0000.0001287/2019-46.

**Assunto :** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**Fundamento :** Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

**Favorecido :** Serviço Federal de Processamento de

Dados (SERPRO)

**Objeto:** Contratação dos serviços especializados de tecnologia da Informação, consistente na disponibilização do acesso contínuo à base de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) dos serviços de para fins de consulta ao CPF e ao CNPJ pelo SERPRO.

**Valor Total : R\$ 19.166,16 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**

**Recurso:** Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro, consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor de SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO (CNPJ nº 33.683.111/0001-07), no valor acima, referente à contratação dos serviços especializados de tecnologia da Informação, consistente na disponibilização do acesso contínuo à base de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) dos serviços de para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pelo SERPRO. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme declaração de exclusividade constante dos autos. O preço cobrado do MP-AP guarda compatibilidade com o preço praticado no contrato anterior, conforme documentos juntados aos autos. Assim, configurada ausência de alternativa para a administração e existência de fornecedor exclusivo, nos termos do Parecer Jurídico nº 217/2019-ASSJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 083-2020/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP  
HASH: 2020-0221-0002-7400

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 007/2020**

Homologo na forma da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ,

em 20/02/2020.

Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

**Processo nº :** 20.06.0000.0011716/2019-MP-AP.

**Assunto :** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Fundamento** Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Favorecido :** BANCO DO BRASIL S/A.

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços Financeiros e Outras avenças.

**Valor Total : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

**Recurso:** Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MPAP, Fonte: 101- Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do BANCO DO BRASIL S/A, no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para o objeto acima mencionado. Considerando que o Banco, dentre outro pesquisado, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, ainda, que atende a todos os requisitos técnicos e operacionais exigidos utilizando-se as plataformas virtuais em uso pelo Ministério Público do Estado do Amapá. Encontrando amparo legal no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 083-2020/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP  
HASH: 2020-0221-0002-7401

#### **Defensoria Pública**

#### **ERRATA DE PORTARIA**

**Errata da Portaria de nº078/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Errata da Portaria de nº 078/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 20/02/2020, publicada no D.O.E. nº 7109, de 20/02/2020, com circulação no dia 20/02/2020.

**ONDE SE LÊ:** **Art. 1º** - Nomear **Mônica Priscila Lima Pires** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de janeiro de 2020.

**LEIA-SE:** **Art. 1º** - Nomear **Mônica Priscila Lima Pires** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Macapá/AP, em 21 de fevereiro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020  
HASH: 2020-0221-0002-7448

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº076, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designar as Defensoras Públicas Luciana Montenegro Matos e Marcela Ramos Fardim para participação em Jornada Itinerante Fluvial.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o ofício nº 3568038 – TJAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as Defensoras Públicas **LUCIANA MONTENEGRO MATOS e MARCELA RAMOS FARDIM**, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o arquipélago do Bailique, no período de 01 a 06 de Março, para fins de participação em Jornada Itinerante Fluvial.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Macapá, em 21 de fevereiro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020  
HASH: 2020-0221-0002-7410

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº077, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designar os servidores Layana Moita Aragão e Wanderley de Oliveira Moraes para participação em Jornada Itinerante Fluvial.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o ofício nº 3568038 – TJAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **LAYANA MOITA MUNIZ** – Gerente de Subgrupo do Projeto Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá, CDS2, e **WANDERLEY DE OLIVEIRA MORAES**, Assessor Técnico de Defensoria, CCDP-2, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o arquipélago do Bailique, no período de 01 a 06 de Março, para fins de participação em Jornada Itinerante Fluvial.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Macapá, em 21 de fevereiro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020  
HASH: 2020-0221-0002-7411

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Suspende o expediente da DPE/AP nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a previsão do parágrafo único do artigo 88 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que regulamenta os feriados regimentais que devem ser observados pelo órgão,

**CONSIDERANDO** o parágrafo único, inciso III do artigo 88 do Regimento Interno – TJAP, que dispõe que dentre os feriados não fixados em lei ou ato do Poder Executivo, serão observados como feriado pelo TJAP os dias de segunda, terça e quarta-feira de Carnaval,

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado do Amapá tem suas atividades diretamente ligadas ao funcionamento do poder judiciário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente da Defensoria Pública

do Estado do Amapá nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, período correspondente ao Carnaval, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Macapá, em 21 de fevereiro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020  
HASH: 2020-0221-0002-7493

## Prefeitura Municipal De Porto Grande

### **ADESÃO Nº 01/2020-CMPG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-SEMAD/PMPG**

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ADESÃO Nº 01/2020-CMPG ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 003/2018-SEMAD/PMPG

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2018-SEMAD, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2018-SEMAD/PMPG, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP, junto a empresa fornecedora **NILDE MARIA DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.052/0001-93; **Objeto:** Aquisição Materiais de Limpeza para atender a Câmara de Vereadores do Município de Porto Grande-AP; conforme itens: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 E 43; no valor total estimado da adesão de **R\$ 32.102,10 (Trinta e dois mil, cento e dois reais e dez centavos).**

Porto Grande/AP, 17 de fevereiro de 2020.  
NARSON DA SILVA SANTOS  
Presidente da Câmara de Vereadores  
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO Nº 01/2020-CMPG  
**Contrato:** 004/2020-CMPG. **Contratada:** **NILDE MARIA DE SOUSA-ME**, CNPJ N.º 17.564.052/0001-93, no valor global estimado de **R\$ 32.102,10 (Trinta e dois mil, cento e dois reais e dez centavos).** **Objeto:** Aquisição Materiais de Limpeza para atender a Câmara de Vereadores do Município de Porto Grande-AP, a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2018-SEMAD, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2018-SEMAD/PMPG. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2020, contado da data da sua assinatura.

Porto Grande/AP, 17 de fevereiro de 2020.  
NARSON DA SILVA SANTOS  
Presidente da Câmara de Vereadores  
HASH: 2020-0221-0002-7502

## Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº 04/2019-CPLCSO/PMVJ**

O Prefeito Municipal de Vitória do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/1993, e alterações posteriores. Considerando o decisão proferida pela CPLCSO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRAS DE LEI NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP. Resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado do processo epigrafado. Empresa vencedora: **ALMEIDA & MOREIRA LTDA – EPP**, CNPJ: 11.058.148/0001-01, com sede à Rua Pedro Ladislau, nº 4045, bairro: Centro, Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, valor total **R\$ 857.886,33 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).**

Vitória do Jari-AP, 13 de fevereiro de 2020.  
RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA  
Prefeito de Vitória do Jari  
HASH: 2020-0214-0002-6705

## Publicações Diversas

### **CENSURA PÚBLICA**

**PROCESSO ÉTICO Nº 044/2015.**  
**DENUNCIANTE:** D.R.P.V.  
**DENUNCIADA:** DORINELMA MARIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

O Conselho Regional de Odontologia do Amapá -CRO/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.324/1964 e pelo Decreto 68.704/1971, para dar cumprimento ao acórdão de julgamento do Recurso Interposto perante o Conselho Federal de Odontologia, com numeração 36.032/2013-CFO/AP, vem publicamente **CENSURAR** a Cirurgiã-Dentista DORINELMA MARIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, pelas transgressões aos artigos 9º, VII, X e XIV; 11, incisos IV e VII; 17 e 18, inciso I, do Código de Ética Odontológica.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2020.  
CD, PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA  
Presidente do CRO/AP  
HASH: 2020-0217-0002-6908

# CARNAVAL NÃO É DESCULPA

## ASSÉDIO É CRIME #NÃO TEM DESCULPA



Cód. verificador: 11433499. Cód. CRC: 35E8FBA  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 21/02/2020 18:49, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

